



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**PORTARIA Nº 4350 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA UNIDADE MUNICIPAL DE EXPEDIÇÃO DE CTPS – MINISTÉRIO DO TRABALHO / DRT – SP DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica, a PARTIR DE 17 de Junho de 2019, designadas as funcionárias públicas, ANA MARIA DE SOUZA GABRIEL, portadora do RG nº 34.293.144-1, e CPF nº 292.279.048-75, Assistente Administrativo, Márcia Andréia de Oliveira, portadora do RG nº 24.360.536-5 SSP/SP e CPF nº 110.607.858-62, Assistente Administrativo, SAMIRA BERTOLINO FERREIRA ROSSI, portadora do RG nº 347.019.698-26, CPF nº 40.586.071-7. Coordenadora do Departamento do Banco do Povo, com plenos poderes de responder pelos serviços da UNIDADE MUNICIPAL DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL do Ministério do Trabalho e Emprego / DRT – SP deste Município de Espírito Santo do Turvo, mediante Acordo de Cooperação Técnica celebrado.

**Artigo 2º** - As funções de responsável pelos serviços da Unidade Municipal de Emissão de CTPS deste Município, serão exercidas, cumulativamente, com os respectivos empregos ocupados pelas servidoras no artigo anterior, dentro do respectivo horário normal de trabalho e carga horária semanal, fazendo jus ao recebimento de gratificação mensal de 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município (UFM), enquanto exercem as referidas funções, sem direito a incorporação, a qualquer título que seja, conforme artigo 23, subseção III, seção II, Capítulo III da Lei Complementar nº 268, de 20 de Julho de 2015.

**Artigo 3º** - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, decorrentes da presente designação e comunicar os órgãos competentes, sob as penas de ineficácia deste Ato.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação.

Registre-se e Afixe-se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO  
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 17 de junho de 2019.

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

registrado nesta secretaria sob  
nº 21350 Em 17 / 06 / 2019

folha nº 1 fis nº 1 Livro nº 1

O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 da lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico